



**PARECER**

**AO PROJETO DE LEI Nº 162, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ASSUNTO: “INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, DO DIA MUNICIPAL E DA SEMANA DA ACADEMIA ITANHAENSE DE LETRAS.”**

**AUTOR: VEREADOR FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA (PROFESSOR FERNANDO)**

**RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei em análise propõe instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itanhaém, do Dia Municipal e da Semana da Academia Itanhaense de Letras, a serem celebrados anualmente em 19 de julho e na semana que compreender essa data.

A propositura tem como finalidade reconhecer e valorizar a atuação da Academia Itanhaense de Letras, entidade que desempenha relevante papel na promoção da cultura, da literatura e da preservação da língua portuguesa, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do Município e para a formação intelectual da comunidade.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria, vindo à análise desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte para exame de sua competência, nos termos regimentais.

**2 – PARECER:**

Assim, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, sendo de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o artigo 63, V, “a”, 4, do Regimento Interno



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO



desta Casa de Leis, examinar e emitir parecer sobre processos referentes ao patrimônio histórico, artístico e cultural.

Sob análise da conveniência, da oportunidade e do interesse público da proposição, esta Comissão considera a cultura e a educação pilares essenciais do desenvolvimento social, sendo dever do Poder Público fomentar iniciativas que valorizem a produção intelectual, a memória cultural e o acesso da população às manifestações literárias.

Neste diapasão, a Academia Itanhaense de Letras, ao longo de sua trajetória, tem se destacado como espaço de preservação do patrimônio imaterial do Município, reunindo escritores, pesquisadores e agentes culturais comprometidos com a difusão do conhecimento.

A instituição do Dia Municipal e da Semana da Academia Itanhaense de Letras no Calendário Oficial de Eventos confere visibilidade institucional às ações culturais já desenvolvidas, incentivando a participação da comunidade, o diálogo intergeracional e o fortalecimento do vínculo entre os escritores locais e a população.

Assim, a matéria revela-se oportuna e conveniente, ao promover a valorização da cultura local, estimular a leitura, a escrita e o acesso à produção literária, além de contribuir para a formação cidadã e o enriquecimento cultural da sociedade itanhaense.

### **3 – CONCLUSÃO.**

Deste modo, entendemos que a matéria atende ao interesse público, cultural e educacional do Município, razão pela qual manifestamo-nos FAVORÁVEIS à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 162/2025 seguir para deliberação plenária.

É o parecer.

**Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18 de fevereiro de 2025.**

**LEANDRO GONÇALVES MAGRI**  
**Presidente**

**WILLIAM TADEU RAMOS DE SOUSA**  
**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE FIRMINO ALVES**  
**Membro**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=79FJ-ZVK9-44WD-0558>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 79FJ-ZVK9-44WD-0558**